



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO SUL - 2
Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004
Telefone: (011) 5042-9500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

Edital 04/2026 - Coordenador de Gestão Pedagógica

O Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino Sul 2, nos termos da Resolução SEDUC - 53 de 29-06-2022 e suas alterações, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercerem junto às Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino, a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica nas escolas relacionadas abaixo:

Vagas disponíveis:

Nº	TIPO	NOME DA ESCOLA	FONE	ENDEREÇO	BAIRRO	Quantidade
1	EE	Cícero Canuto de Lima, Pastor	5831-3435	Rua Cipotuba, 37.	Morro do Índio	1

I - DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO

Artigo 2º da Resolução SEDUC 53/2022

II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

Artigo 4º da Resolução SEDUC 53/2022

III - DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO E ENTREVISTA DOS CANDIDATOS

a) entrega da Proposta de Trabalho: **25/03/2026 até 27/03/2026**, na Unidade pretendida, conforme vagas acima mencionadas; a proposta de trabalho e os documentos pessoais deverão ser anexados em um único envelope contendo a identificação do candidato.

b) no ato da entrevista o candidato deverá apresentar os documentos pessoais e certificados originais para visto confere.

c) período de Entrevista dos candidatos de **25/03/2026 até 27/03/2026**.

d) a entrevista e a avaliação das propostas de trabalho serão realizadas pelo Diretor da Escola.

e) da divulgação dos resultados e designação:

A divulgação dos resultados será comunicada pessoalmente aos candidatos selecionados pelo Diretor da Unidade Escolar.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DA REGIÃO SUL - 2
Rua Barão de Jaceguai, 1967 – Campo Belo CEP: 04606-004
Telefone: (011) 5042-9500 E-mail: su2@educacao.sp.gov.br

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) as etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola da Unidade Escolar de acordo com a legislação vigente.

Bruno Henrique Bertin
Coordenador Geral/Dirigente Regional de Ensino – Região Sul 2